



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA,, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

AÇAÍ ATACAREJO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI, com sede em Cametá/PA na Avenida Cônego Siqueira, Nº 1758, Bairro Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 39.524.120/0001-23, representada neste ato por **ILAGEICY SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 3808940 PC/PA e CPF nº 994.809.302-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, como segue:

AÇAI ATACAREJO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 39.524.120/0001-23						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO	Unidade	TRIS	150	R\$ 5,74	R\$ 861,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE (GRANDE), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA. APRESENTADA EM PACOTES, COM NO MÍNIMO 6 BASTÕES.	Unidade	IBEL	1.425	R\$ 1,96	R\$ 2.793,00
30	CLIPS NIQUELADO Nº 10/0, CX C/ 120 UNID.	Caixa	TILIBRA	2.000	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00
32	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CX. C/ 50 UNID.	Caixa	TILIBRA	4.063	R\$ 3,58	R\$ 14.545,54
51	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	ADERE	14.907	R\$ 4,48	R\$ 66.783,36
85	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO NA PONTA.	Unidade	TILIBRA	15.500	R\$ 2,66	R\$ 41.230,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 135.892,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de março de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VICTOR
CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.03.09
15:48:59 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:357018
20297

Assinado de forma digital por
ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:26:42
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD
ATTILIO
RANIERI:427055
41268

Assinado de forma
digital por KLENARD
ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09
15:59:29 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KLENARD ATTILIO RANIERI

Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:009
25251216

Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09
16:46:54 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

ACAI ATACAREJO COMERCIO
VAREJISTA DE
MERCADORIAS:39524120000123

Assinado de forma digital por ACAI
ATACAREJO COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS:39524120000123
Dados: 2022.03.11 10:34:06 -03'00'

ACAI ATACAREJO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI

CNPJ: 39.524.120/0001-23

Ilageicy Santos de Carvalho

CPF: 994.809.302-00

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO, com sede em Cametá/PA na Tv. Dom Romualdo de Seixas, Nº 358, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 05.797.900/0001-25, representada neste ato por **FRANCISCO DE ASSIS POMPEU PORTILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3740843 PC/PA e CPF nº 512.322.942-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMÉRCIO CNPJ: 05.797.900/0001-25						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPAS DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA FINA)	Unidade	BIC	30.000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPAS DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	BIC	30.000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
24	CAPA ENCADERNAÇÃO ESPELHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	LASSANE	1.000	R\$ 44,92	R\$ 44.920,00
38	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	Unidade	VMP	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
39	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 80 G, TAM. 162 X 229 MM (PEQUENO)	Unidade	FORONI	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
43	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. OFÍCIO	Unidade	ROMITEC	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	Unidade	LEONORA	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
55	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM METAL, PARA GRAMPO 26/6. COM BASE METÁLICA, DEPÓSITO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA P/100 GRAMPOS.	Unidade	GOLLER	1.125	R\$ 13,99	R\$ 15.738,75
74	PAPEL A4 (210X297 MM), VERGÊ, 180G/M², BRANCO C/ 50 FOLHAS	Resma	OFF PAPER	500	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
81	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 60 MM (LOMBO LARGO), AMARELA OU AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	VMP	7.500	R\$ 3,89	R\$ 29.175,00
87	PASTA L TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO	Unidade	VMP	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
89	PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA, C/FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA	Unidade	VMP	8.088	R\$ 2,50	R\$ 20.220,00
110	TESOURA SEM PONTA	Unidade	CIS	875	R\$ 2,48	R\$ 2.170,00
111	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA	Unidade	GOLLER	1.000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
120	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	ADELBRAS	4.968	R\$ 4,12	R\$ 20.468,16
121	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM METAL, PARA GRAMPO 26/6. COM BASE METÁLICA, DEPÓSITO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA P/100 GRAMPOS.	Unidade	GOOLER	375	R\$ 16,77	R\$ 6.288,75
122	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO – 500 FOLHAS	Resma	CHAMEX	37.500	R\$ 17,17	R\$ 643.875,00
123	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 60 MM (LOMBO LARGO), AMARELA OU AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	VMP	2.500	R\$ 6,69	R\$ 16.725,00
126	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	FRAMA	1.359	R\$ 12,48	R\$ 16.960,32
TOTAL GLOBAL						R\$ 899.877,98

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**VICTOR
CORREA
CASSIANO:0
0249865262**

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:002498652
62
Dados: 2022.03.09
15:53:13 -03'00'

Cametá, 09 de março de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**ENIO DE
CARVALHO:3570
1820297**

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:27:55
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

**KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268**

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09 15:54:23
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

**ELANE PINTO
CASSIANO:00
925251216**

Assinado de forma
digital por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09
16:47:27 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

**FRANCISCO DE ASSIS P
PORTILHO
COMERCIO:057979000001
25**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS P PORTILHO
COMERCIO:05797900000125
Dados: 2022.03.10 11:31:00 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO
CNPJ: 05.797.900/0001-25
Francisco de Assis Pompeu Portilho
CPF: 512.322.942-68
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº /2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J DOS S TRINDADE EIRELI, com sede em Cametá-PA na rua 23 de Novembro, nº 2010 Bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.683.999/0001-22, representada neste ato por **JOSILENE DOS SANTOS TRINDADE**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 5131940 PC/PA e CPF: 916.637.842-72;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

J DOS S TRINDADE EIRELI CNPJ: 08.683.999/0001-22						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA. APRESENTADA EM PACOTES, COM NO MÍNIMO 6 BASTÕES.	Unidade	BRW	1.600	R\$ 1,84	R\$ 2.944,00
17	CANETA DE PONTA POROSA TIPO FUTURA COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unidade	COMPACTOR	11.250	R\$ 4,05	R\$ 45.562,50
49	FITA CREPE 19MM X 50M	Unidade	EMBALANDO	1.750	R\$ 3,61	R\$ 6.317,50
50	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	ADELBRAS	14.907	R\$ 4,00	R\$ 59.628,00
62	KIT ADESIVO DE ANOTAÇÃO (BLOCO DE 38X38MM)	Pacote	POSTIT	325	R\$ 21,55	R\$ 7.003,75
72	PAPEL A3, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500FOLHAS	Resma	CHAMEX	188	R\$ 42,51	R\$ 7.991,88
84	PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFICIO, ACOMPANHADA GRAMPO PLÁSTICO	Unidade	DELO	1.375	R\$ 5,46	R\$ 7.507,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



94	PERFURADOR FURADOR UM FURO PARA PAPEL – BILHETE – TIPO ALICATE.	Unidade	JOCAR OFFOCE	497	R\$ 47,66	R\$ 23.687,02
101	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM – TINTA ESPECIAL – REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR VERMELHO	Unidade	PILOT	5.000	R\$ 4,32	R\$ 21.600,00
106	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	AZ	4.938	R\$ 10,26	R\$ 50.663,88
107	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	FRAMA	4.079	R\$ 15,65	R\$ 63.836,35
116	CANETA DE PONTA POROSA TIPO FUTURA COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unidade	COMPACTOR	3.750	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 312.642,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de março de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.03.09
15:49:30 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENIO DE

CARVALHO:35701

820297

Assinado de forma digital por

ENIO DE

CARVALHO:35701820297

Dados: 2022.03.09 09:28:53

-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD

ATTILIO

RANIERI:427055

41268

Assinado de forma

digital por KLENARD

ATTILIO

RANIERI:42705541268

Dados: 2022.03.09

15:58:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KLENARD ATTILIO RANIERI

Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO

CASSIANO:00

925251216

Assinado de forma

digital por ELANE PINTO

CASSIANO:00925251216

Dados: 2022.03.09

16:47:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

JOSILENE DOS

SANTOS

TRINDADE:9166378

4272

Assinado de forma digital

por JOSILENE DOS SANTOS

TRINDADE:91663784272

Dados: 2022.03.11 13:52:36

-03'00'

J DO S TRINDADE EIRELI

CNPJ: 08.683.999/0001-22

Josilene dos Santos Trindade

CPF: 916.637.842-72

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

L DO O BRITO LTDA, com sede em Cametá/PA na Travessa Ângelo Corrêa, Nº 875, Bairro Marambaia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95, representada neste ato por **LEONARDO BRITO AFONSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 6708095 PC/PA e CPF nº 539.020.842-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

L DO O BRITO LTDA CNPJ: 44.217.408/0001-95						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
114	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.	Unidade	ALAPLAST	3.843	R\$ 7,35	R\$ 28.246,05
115	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, DUPLA (DOIS NÍVEIS INTERLIGADOS)	Unidade	ALAPLAST	3.062	R\$ 36,17	R\$ 110.752,54
TOTAL GLOBAL						R\$ 138.998,59

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de março de 2022.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.03.09
15:50:01 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701
820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:27:21
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09
15:58:01 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00
925251216

Assinado de forma
digital por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09
16:48:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

LEONARDO BRITO
AFONSO:53902084200

Assinado de forma digital por LEONARDO BRITO
AFONSO:53902084200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=12889003000107, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LEONARDO BRITO AFONSO:53902084200
Dados: 2022.03.09 10:40:31 -03'00'

L DO O BRITO LTDA
CNPJ: 44.217.408/0001-95
LEONARDO BRITO AFONSO
CPF: 539.020.842-00.
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

M. SANTOS GUIMARÃES EIRELI, com sede em Cametá/PA na Tv. Cônego Miguel Inácio, nº 122, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.281/0001-94, representada neste ato por **MARILIA SANTOS GUIMARÃES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade no. 5242241, SSP/PA e CPF nº 830.346.842-15.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

M SANTOS GUIMARÃES EIRELI CNPJ: 23936281/0001-94						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/5.000 UNID. EXTRA PROTEÇÃO QUANTO A OXIDAÇÃO.	Caixa	ACC	1500	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
64	LÁPIS COMUM PRETO N° 2, COM SELO DO INMETRO	Unidade	TILIBRA	32.500	R\$ 0,44	R\$ 14.300,00
83	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 10 ENVELOPES VISOR 245X335MM PRETO	Unidade	ALAPLAST	375	R\$ 22,21	R\$ 8.328,75
93	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE P/ATÉ 100 FOLHAS, PRETO	Unidade	TILIBRA	788	R\$ 55,00	R\$ 43.340,00
103	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA)	Unidade	TILIBRA	675	R\$ 11,00	R\$ 7.425,00
105	PRANCHETA EM FÓRMICA, C/ PRENDEDOR METÁLICO, A4	Unidade	TRITENTE	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 92.628,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VICTOR
CORREA
CASSIANO:002
49865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.03.09
15:50:28 -03'00'

Cametá, 09 de março de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:357018
20297

Assinado de forma digital por
ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:25:53
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD
ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09
15:57:26 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:0
0925251216

Assinado de forma
digital por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09
16:49:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

M SANTOS
GUIMARAES
EIRELI:2393628100019
4

Assinado de forma digital
por M SANTOS GUIMARAES
EIRELI:23936281000194
Dados: 2022.03.09 10:25:12
-03'00'

M. SANTOS GUIMARÃES EIRELI

CNPJ sob o nº 23.936.281/0001-94

Marilia Santos Guimarães

CPF nº 830.346.842-15.

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R. LOPES BARRA, com sede em Cametá/PA na Rua Jeremias Rodrigues, Nº 1335, bairro São Benedito, inscrita no CNPJ sob o nº 63.885.768/0001-00, representada neste ato por **Reinaldo Lopes Barra**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3143006 PC/PA e CPF nº 222.617.102-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

R. LOPES BARRA CNPJ: 63.885.768/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, CAPA COM PAPELÃO REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, FORMATO 145X205MM APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS 384.	Unidade	ALAPLAST	250	R\$ 31,95	R\$ 7.987,50
2	ALFINETE NIQUELADO PARA MAPA Nº 29, CX C/ 30 UNID.	Caixa	ALAPLAST	226	R\$ 4,03	R\$ 910,78
15	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, DUPLA (DOIS NÍVEIS INTERLIGADOS)	Unidade	ALAPLAST	9.188	R\$ 36,17	R\$ 332.329,96
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA FINA)	Unidade	COMPACTOR	30.000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
23	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.	Unidade	MARIBEL	22.500	R\$ 1,93	R\$ 43.425,00
29	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CX C/ 50 UNID.	Caixa	ACC	5.250	R\$ 4,87	R\$ 25.567,50
56	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/GRAMPO 26/6.	Unidade	LEONORA	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
63	LÁPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO CAIXA C/ 72	Caixa	LEONORA	24	R\$ 30,26	R\$ 726,24
65	LAPISEIRA 0,5 MM, TIPO PENTEL OU EQUIVALENTE	Unidade	LEONORA	282	R\$ 5,50	R\$ 1.551,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



66	LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO PENTEL OU EQUIVALENTE	Unidade	LEONORA	282	R\$ 6,00	R\$ 1.692,00
67	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, FINA, EMBALAGEM COM 100G DE ALTA RESISTÊNCIA.	Pacote	LEONORA	388	R\$ 3,16	R\$ 1.226,08
68	LIVRO P/ PROTOCOLO C/ 100 FL. C/ FL. NUMERADAS.	Unidade	TALIBRA	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
70	MÁQUINA DE CALCULAR A PILHA, COM 12 DÍGITOS, MODELO GRANDE, COM APROXIMAMENTE (15 X 10CM)	Unidade	COMPACTOR	600	R\$ 33,99	R\$ 20.394,00
71	PAPEL A1, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500 FOLHAS	Resma	PREMIUM	275	R\$ 22,42	R\$ 6.165,50
75	PAPEL A4 COUCHE FOSCO, COR: BRANCO (FACE E VERSO), 150G/M² – CARACTERÍSTICAS: FACE FOSCA, LISA VERSO FOSCO, LISO – PACOTE COM 250 FLS	Pacote	PREMIUM	25	R\$ 21,86	R\$ 546,50
76	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, C/10 FL	Resma	PREMIUM	713	R\$ 30,90	R\$ 22.031,70
78	PAPEL CARBONO COR PRETO, ATÉ 6 CÓPIAS, CX C/100 FL.	Caixa	PREMIUM	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
82	PASTA CANALETA A4 220X307MM TRANSPARENTE	Unidade	ALAPLAST	425	R\$ 2,23	R\$ 947,75
86	PASTA EM PLÁSTICO, SANFONADA, C/12 DIVISÓRIAS OFÍCIO.	Unidade	ALAPLAST	4.544	R\$ 23,15	R\$ 105.193,60
90	PASTAS ELÁSTICO OFÍCIO OPACA POLIONDAS 55MM	Unidade	ALAPLAST	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
95	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL	Unidade	COMPACTOR	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
96	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA	Unidade	COMPACTOR	3.000	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00
97	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA	Unidade	COMPACTOR	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
98	PINCEL PARA PINTURA Nº 1 ½	Unidade	COMPACTOR	663	R\$ 3,29	R\$ 2.181,27
99	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM – TINTA ESPECIAL – REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR AZUL	Unidade	COMPACTOR	5.000	R\$ 4,32	R\$ 21.600,00
100	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM – TINTA ESPECIAL – REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR PRETO	Unidade	COMPACTOR	5.000	R\$ 4,32	R\$ 21.600,00
102	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE)	Unidade	ADECK	425	R\$ 15,34	R\$ 6.519,50
117	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM	Unidade	MARIBEL	7.500	R\$ 1,93	R\$ 14.475,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.					
119	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	ADELBRAS	4.968	R\$ 3,91	R\$ 19.424,88
125	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE P/ATÉ 100 FOLHAS, PRETO	Unidade	JOGAR OFFICE	262	R\$ 59,52	R\$ 15.594,24
VALOR TOTAL						R\$ 769.080,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de Março de 2022. **VICTOR CORREA** Assinado de forma digital por VICTOR CORREA
CASSIANO:0024 CASSIANO:00249865262
9865262 Dados: 2022.03.09 15:50:58 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATILIO Assinado de forma digital por KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268 RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09 15:56:55 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO Assinado de forma digital por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216 PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09 16:49:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

ENIO DE Assinado de forma digital por ENIO DE CARVALHO
CARVALHO:35701820297 ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:23:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

R LOPES Assinado de forma digital por R LOPES
BARRA:63885768000100 LOPES BARRA:63885768000100
Dados: 2022.03.09 18:20:56 -03'00'

R. LOPES BARRA
CNPJ: 63.885.768/0001-00

Reinaldo Lopes Barra
CPF: 222.617.102-91

EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R. W. VEIGA, com sede em Cametá/PA na Tv. Floriano Peixoto, Nº 312, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.013/0001-60, representada neste ato por **Raimundo Walber Veiga**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2962553 SSP/PA e CPF nº 619.043.252-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

R. W. VEIGA CNPJ: 07.313.013/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ALFINETE PARA MAPA N° 05, CX C/ 50 UNID.	Caixa	ACC	165	R\$ 5,61	R\$ 925,65
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	Unidade	CIS	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
7	BARBANTE CRU ESCOLAR EM TUBO DE NO MÍNIMO 200 METROS.	Unidade	SANTA TEREZA	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
13	CADERNETA CAPA DURA C/ARAME 200 FOLHAS	Unidade	SPRIRAL DM	250	R\$ 16,99	R\$ 4.247,50
14	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.	Unidade	ALAPLAST	11.532	R\$ 7,99	R\$ 92.140,68
16	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, SIMPLES	Unidade	NOVA ONDA	2.000	R\$ 24,99	R\$ 49.980,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	COMPACTOR	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
25	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, AZUL.	Unidade	COLLOR	3.213	R\$ 1,29	R\$ 4.144,77
26	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, BRANCA.	Unidade	COLLOR	3.213	R\$ 1,28	R\$ 4.112,64
27	CARTOLINA 150G/M², 50 X 66 CM, RÓSEO.	Unidade	COLLOR	3.213	R\$ 1,28	R\$ 4.112,64
28	CLIPS NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50 UNID.	Caixa	ACC	5.250	R\$ 4,32	R\$ 22.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CX C/ 100 UNID.	Caixa	ACC	3.625	R\$ 3,66	R\$ 13.267,50
34	COLA BRANCA, FRASCO C/ 75G.(OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS DO TIPO LAVÁVEL, C/POUCA ADERÊNCIA E/OU BAIXA QUALIDADE)	Frasco	MARIBEL	4.000	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00
40	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 240 X 340 MM (MÉDIO)	Unidade	ALAPLAST	29.375	R\$ 0,63	R\$ 18.506,25
44	ESTILETE PARA PAPEL, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL	Unidade	LEONORA	6.250	R\$ 2,67	R\$ 16.687,50
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	LEONORA	4.000	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	EMBALANDO	11.250	R\$ 4,25	R\$ 47.812,50
57	GRAMPEADOR, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO GRAMPO:26/6 PEQUENO	Unidade	EMBALANDO	1.850	R\$ 13,28	R\$ 24.568,00
58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/6, CX C/ 1000	Caixa	ADELBRAS	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
69	LIVRO P/ATA, PAUTADO, COM 100 FOLHAS.	Unidade	ACC	1.000	R\$ 15,46	R\$ 15.460,00
77	PAPEL ALMAÇO, S/PAUTA,C/10 FL	Resma	SÃO DOMINGOS	463	R\$ 25,69	R\$ 11.894,47
79	PAPEL OFÍCIO 2 (216 MM X 330 MM), 75 G/M², BRANCO	Resma	MASTERPRINT	500	R\$ 20,56	R\$ 10.280,00
80	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 20 MM ,AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	MAGNUM	8.000	R\$ 5,46	R\$ 43.680,00
88	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, C/ FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.	Unidade	JANDAIA	8.625	R\$ 4,33	R\$ 37.346,25
104	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, EM ACRÍLICO.	Unidade	JOCAR OFFICE	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	EMBALANDO	3.750	R\$ 4,25	R\$ 15.937,50
VALOR TOTAL						R\$ 509.538,85

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de Março de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.03.09
16:03:29 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09 16:02:51
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KLENARD ATTILIO RANIERI

Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:0092
5251216

Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09 16:51:49
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:24:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

R W
VEIGA:07313013000160

Assinado de forma digital por R W
VEIGA:07313013000160
Dados: 2022.03.10 08:31:40 -03'00'

R. W. VEIGA
CNPJ: 07.313.013/0001-60
Raimundo Walber Veiga
CPF: 619.043.252-20
EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. DE MELO BARRA COMERCIO VAREJISTA, com sede em Cametá/PA na Tv. João Augusto, Nº 593, bairro São Benedito, inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.180/0001-05, representada neste ato por **Wagner de Melo Barra**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2498658 PC/PA e CPF nº 454.993.812-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

W. DE MELO BARRA COMERCIO VAREJISTA CNPJ: 28.506.180/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
31	CLIPS NIQUELADO N° 2/0 (PEQUENO), P/PAPEL, FABRICADO C/ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX. C/ 100 UNID.	Caixa	STAPLES	1.250	R\$ 4,43	R\$ 5.537,50
45	ESTILETE PARA PAPEL, LARGO, C/ LÂMINA DESCARTÁVEL.	Unidade	THOPSON	6.325	R\$ 3,35	R\$ 21.188,75
73	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO – 500 FOLHAS	Resma	CHAMEX	112.500	R\$ 17,21	R\$ 1.936.125,00
91	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/25 FOLHAS	Unidade	JOCAR OFFICE	150	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50
92	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/40 FOLHAS	Unidade	JOCAR OFFICE	150	R\$ 15,77	R\$ 2.365,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.966.949,25

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de Março de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:0024 CASSIANO:00249865262
9865262 Dados: 2022.03.09
15:52:10 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554 RANIERI:42705541268
1268 Dados: 2022.03.09 15:55:39
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:0092 CASSIANO:00925251216
5251216 Dados: 2022.03.09 16:52:26
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

ENIO DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:35701820 ENIO DE CARVALHO:35701820297
297 Dados: 2022.03.09 09:22:46 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

W DE MELO BARRA Assinado de forma digital por W DE
COMERCIO MELO BARRA COMERCIO
VAREJISTA:28506180000105 VAREJISTA:28506180000105
Dados: 2022.03.09 11:52:58 -03'00'

W. DE MELO BARRA COMERCIO VAREJISTA
CNPJ: 28.506.180/0001-05
Wagner de Melo Barra
CPF: 454.993.812-91
EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.002/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-PMC

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. DO S. C. BARRA, com sede em Cametá/PA na Rua Vinte e Três de Novembro, Nº 1972, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53, representada neste ato por **Wagner do Socorro Coelho Barra**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3656778 PC/PA e CPF nº 713.730.632-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 002/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 002/2022-PMC, como segue:

W. DO S. C. BARRA CNPJ: 05.724.970/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	Unidade	EUDORA/EUDORA	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
10	BOBINA PARA IMPRESSORA REGISTRADORA 80X40	Unidade	REGISPEL	19	R\$ 5,80	R\$ 110,20
11	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA DE CANETA (TIPO BICOLOR)	Unidade	MERCUR	3.375	R\$ 0,77	R\$ 2.598,75
12	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	MERCUR	3.375	R\$ 0,30	R\$ 1.012,50
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR VERMELHA. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	CAMPACTOR /CAMPACTOR	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
35	COLA ESPECIFICA PARA ISOPOR, C/ 90 G	Frasco	LEO LEO / LEO LEO	2.500	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
36	COLA SÓLIDA EM BASTÃO, TUBO C/ 100 G	Tubo	LEO LEO / LEO LEO	2.375	R\$ 1,80	R\$ 4.275,00
37	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM	Unidade	BAMBI/BAMBI	3.000	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, TIPO CÂNETA 8ML.					
41	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 310 X 410 MM (GRANDE)	Unidade	SCRIPT/SCRIPT	29.375	R\$ 0,45	R\$ 13.218,75
42	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. A4	Unidade	SCRIPT/SCRIPT	57.500	R\$ 0,39	R\$ 22.425,00
52	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO, SEM ADESIVO, TAM. 70MM X 200M	Unidade	PLASTICON/PLASTICON	144	R\$ 9,35	R\$ 1.346,40
53	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	Tubo	GOLLER/GOLLER	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
54	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	Tubo	GOLLER/GOLLER	115	R\$ 1,00	R\$ 115,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/1.000 UNID.	Caixa	ACC/ACC	1.750	R\$ 1,93	R\$ 3.377,50
61	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO (TIPO ROMEU E JULIETA), 80 MM, CX. C/ 50 UNID,	Caixa	ACC/ACC	338	R\$ 19,00	R\$ 6.422,00
108	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	Unidade	MERCUR/MERCUR	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
109	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 50 CM.	Unidade	MERCUR/MERCUR	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
112	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D' ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML	Frasco	RADEX/RAD EX	270	R\$ 6,46	R\$ 1.744,20
113	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D' ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML	Frasco	RADEX/RAD EX	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
124	PASTA EM PLÁSTICO, SANFONADA, C/12 DIVISÓRIAS OFÍCIO.	Unidade	ACP/ACP	1.514	R\$ 21,71	R\$ 32.868,94
VALOR TOTAL						R\$ 161.424,24

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 002/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 09 de Março de 2022.

**VICTOR
CORREA
CASSIANO:002
49865262**

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.03.09
15:52:44 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541
268**

Assinado de forma digital por
KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.03.09 15:54:54
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KLENARD ATILIO RANIERI

Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

**ELANE PINTO
CASSIANO:00925
251216**

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.03.09 16:52:54
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

**ENIO DE
CARVALHO:357018202
97**

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.03.09 09:21:05 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

**W DO S C BARRA
EPP:05724970000153**

Assinado de forma digital por W
DO S C BARRA
EPP:05724970000153
Dados: 2022.03.10 12:41:54 -03'00'

**W. DO S. C. BARRA
CNPJ: 05.724.970/0001-53
Wagner do Socorro Coelho Barra
CPF: 713.730.632-20**